



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |           |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|----------------|
| PROTOCOLO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |           | Nº<br>945/2020 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | INDICAÇÃO |                |
| AUTOR: <b>DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |           |                |
| <p>Indica ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estradas, Rodagens e Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, a necessidade de que seja feita a pavimentação asfáltica no encabeçamento da ponte sobre o Rio Jamari, no trecho da BR-421, no município de Ariquemes.</p> <p>O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental do artigo 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, INDICA ao Governo do Estado de Rondônia, com cópia ao Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, a necessidade de que seja feita a pavimentação asfáltica no encabeçamento da ponte sobre o Rio Jamari, no trecho da BR-421, no município de Ariquemes.</p> <p>Plenário das Deliberações, 27 de julho de 2020.</p> <p><b>EYDER BRASIL</b><br/><i>Deputado Estadual – PSL</i></p> |  |           |                |



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

Nº

INDICAÇÃO

AUTOR: **DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL**

### JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente pleito é indicar ao Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas, Rodagens e Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, a necessidade de que seja feita a pavimentação asfáltica no encabeçamento da ponte sobre o Rio Jamari, no trecho da BR-421, no município de Ariquemes, afim de melhorar a trafegabilidade dos transeuntes da região.

Plenário das Deliberações, 27 de julho de 2020.

**EYDER BRASIL**  
*Deputado Estadual – PSL*